

# DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 45.871, DE 10 DE JANEIRO DE 1966

Dispõe sobre a revogação de decretos

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam sem efeito as disposições contidas nos Decretos ns. 45.839, 45.840, 45.841 e 45.842, de 4 de janeiro de 1966 e Decretos ns. 45.843, 45.844, 45.845, 45.846, 45.847, 45.848, 45.849, 45.850, 45.851, 45.852, 45.853, 45.854, 45.855, 45.856, 45.857, 45.859, 45.860, 45.861, 45.862, 45.863, 45.864, 45.865, 45.866, 45.867, 45.868, 45.869 e 45.870, de 5 de janeiro de 1966.

## Palácio do Governo

### DECRETOS DE 10 DO CORRENTE

**Autorizando:**

nos termos do artigo 218 da "CLF", em caráter excepcional, o afastamento de:

Italia José Comparato, Escriturário — Assistente de Administração, ref. "34", lotado na Diretoria Geral da Secretaria da Educação, para, até 31 de dezembro de 1966, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Economia e Planejamento.

Alcides Moreira, Servente — Contínuo — Porteiro, ref. "22"; Asdrubal de Souza Cavalcanti, Escriturário — Assistente de Administração, ref. "41", lotados na Secretaria do Governo; Benedito Luiz Gonçalves, Artífice, ref. "38", lotado no Departamento de Estradas de Rodagem; Astrogildo Pereira de Oliveira, Operador de Máquinas, lotado no Departamento de Águas e Esgotos e Geraldo de Souza Spinola, Servente — Contínuo — Porteiro, ref. "22", lotado na Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para, a partir de 1.º do corrente e até 31 de dezembro de 1966, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto à Mordomia do Palácio do Governo.

Waldemar Martins, Motorista, ref. "22", lotado na 2.ª Divisão Policial, da Secretaria da Segurança Pública, até 31 de maio de 1966, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Centro Estadual de Abastecimento S. A. — CEASA.

Decio Pereira de Castro, Farmacêutico, referência "56"; Maria Stocco, Enfermeira, ref. "28"; Adair Mendes Lara, Médico, ref. "53", e Antonio Pedro Roberto Mochetti, Prático de Laboratório, ref. "22", todos lotados na Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para, até 31 de dezembro de 1966, com prejuízo de vencimentos, porém, sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto ao Hospital do Servidor Público Estadual.

nos termos do artigo 218, combinado com o artigo 229 da "CLF", em caráter excepcional, o afastamento de Carmelinda Céci de Castro, Prof. Primário, ref. "36", lotada na 6.ª Escola Mista do Lar Santo Antonio, da Secretaria da Educação, para, pelo prazo de 60 dias, com prejuízo de vencimentos, porém, sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Governo do Estado do Paraná.

nos termos do artigo 30, itens XIII e XIV, da Lei n. 4.737 de 15 de julho de 1955 (Código Eleitoral), em caráter excepcional, o afastamento de:

Celina Carlos Ribeiro de Matos, Escriturário — Assistente de Administração, ref. "23", lotado na Caixa Econômica Estadual, para, até 31 de dezembro de 1966, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral.

Albina Bueno Silva, Escriturário — Assistente de Administração, ref. "23", lotado na Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social; José Roberto Lima, Oficial Administrativo, ref. "11", lotado na Estrada de Ferro Sorocabana; Nelson Antônio da Silva, Assistente Administrativo, referência "34", lotado na Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, e Roberto Aparecido Colhado, Escriturário — Assistente de Administração, ref. "23", lotado na Caixa Econômica do Estado, para, até 31 de dezembro de 1966, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

**Declarando cessados,** os efeitos do ato que autorizou o afastamento de Laura Gonzaga Balloni, Escriturário — Assistente de Administração, ref. "23", lotado na Secretaria da Agricultura; Léa Marchesan, Escriturário — Assistente de Administração, ref. "38", lotado na Secretaria da Fazenda; Maria Gabriela Guimarães da Fonseca — Escriturária — Assistente de Administração, ref. "34", e Mário Ney Baptista Pivelli, Escriturário — Assistente de Administração, ref. "23", ambos da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, para prestarem serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

**Prorrogando:**

nos termos do artigo 218 da "CLF", em caráter excepcional o afastamento de: José Paulo Pereira e Raimundo Teixeira, Assistentes de Administração, ref. "34", lotados no Departamento de Profilaxia da Lepra, da Secretaria da Saúde Pu-

blica e da Assistência Social, para a partir de 1.º do corrente e até 31 de dezembro de 1966, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarão prestando serviços junto à Casa Civil do Governador.

Marina Lopes de Lima, Auxiliar de Enfermagem, lotada no Serviço Social de Menores, da Secretaria da Justiça, para a partir de 1.º do corrente e até 30 de junho de 1966, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Parque Nacional do Xingu.

Maria Leonor Cardoso Gomes, Estatístico ref. "41" lotado no Departamento de Estatística do Estado; Gilda Parisi, Escriturário Assistente de Administração ref. "34", extranumerário mensalista da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara, lotado na Secretaria da Educação; Luiz Leite, Trabalhador, ref. "22" lotado no Departamento de Produção Animal, da Secretaria da Agricultura, para a partir de 1.º do corrente e até 31 de dezembro de 1966, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarão prestando serviços junto à Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral.

Osny Bover, Contador, ref. "56", lotado na Secretaria da Fazenda; Mario Rodrigues Breda, Escriturário Assistente de Administração, ref. "41", lotado na Secretaria do Governo; Irene Simões Sirianni, Escriturário Assistente de Administração ref. "34" lotado na Secretaria da Educação, para até 31 de dezembro de 1966 sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto à Casa Civil do Governador.

João Moreira Garcez Filho, Eng., Diretor Técnico ref. "87", lotado no Departamento de Obras Sanitárias, da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, para a partir de 1.º do corrente e até 31 de dezembro de 1966, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal da Capital.

nos termos do artigo 218 combinado com o artigo 229 da "CLF", em caráter excepcional, o afastamento de Turgenoff Cajueiro, Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria da Agricultura, para até 31 de dezembro de 1966, com prejuízo de vencimentos, porém, sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Governo do Chile.

**Tornando sem efeito** nos termos do artigo 218 da "C. L. F.", o ato de 26 publicado no "Diário Oficial" de 29 de outubro de 1965, que autorizou o afastamento de Clarisse Lopes, Escriturário Assistente de Administração ref. "23" lotado no Departamento Estadual da Criança, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

### Despachos do Governador

De 4 de novembro último

**Autorizando** no processo SF. n.º 76393/65 admissão dos abaixo relacionados para exercerem como extranumerários mensais, as funções de Mecânicos de Máquinas de Escritório, referência "38" na A-52, Seção de Recuperação e Conservação, da Diretoria do Material, do Departamento de Administração, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Americo Motta — Waldomiro Joane Silva — Wilson Rizzo — Carmelino de Queiroz — Nelson da Graça — Osérgio Brigatto — Sylvio Sachetto — Ruy Sascio — Affonso Este — Julio Freire — Manoel Serafim de Jesus — Edgard de Paula — Lucio Coronato — Ruben Farias — Eduardo Cactano Laria — Luiz Riguelim Machado — José Vicente Filho — Egisto Bianchini — Decio Mussi — Manoel Aurelio Lopes.

De 4 do corrente

GG-758/51 — (aps. 2029/52-SF e outros) — Americo Alves Margarido — São Carlos — Pedido de readmissão. "Ciente. Indeferido à vista dos pareceres."

GG-12/61 — Aut. Prov. (ap. 247.538/56-SJ) — Fundação "D. Paulina de Souza Queiroz" — Sobre devolução de áreas e de importância em dinheiro. "Ciente. Continuando-se processando nos termos da decisão anterior."

GG-2663/63 — (ap. 3367/63-SG) — Secretaria da Educação — Sobre novo exame médico para convalidação da situação funcional do Prof. Aser Martins de Souza Campos. "Ciente. Arquivado."

GG-3320/63 — (ap. 9470/63-SSP) — Orlando Bonafini — Gratificação Especial. "Indeferido à vista das informações."

GG-1168/65 — Governo do Estado — Sindicância. "Ciente. Comunique-se o as-

sunto com conclusões e etc. à CERP, para as providências necessárias."

GG-4850/65 — (ap. 591.492/65-SA) — Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA — Convênio com o Governo do Estado para organização de cadastro de imóveis rurais. "Ciente. Dê-se ciência ao IBRA das restrições levantadas."

GG-4859/65 — (ap. 1453/65-FFCL) de São José do Rio Preto — Concorrência administrativa para impressão de revistas e separatas. "Ciente. Autorizo, obedecidas as formalidades legais."

De 10 do corrente

Processo GG-6.136/63 — Ap. 342.064/63-SJ — Antônio Corrêa — Capital — Sobre os benefícios da Lei de Guerra.

I — Homologar as conclusões da Comissão da Lei de Guerra proferidas neste processo e nos seguintes, em que são interessados:

| Nome                           | GG-      |
|--------------------------------|----------|
| Angelo Geraldo                 | 6.138/63 |
| Diógenes de Oliveira Pinto     | 6.139/63 |
| Doceio Alexandre da Matta      | 6.140/63 |
| Armando Borges                 | 6.142/63 |
| João Ariane dos Santos Menezes | 6.143/63 |
| Miguel Prado                   | 6.144/63 |
| Geraldo Luiz Pereira           | 6.154/63 |
| Geraldo Vieira de Castro       | 6.156/63 |
| Gilberto Ferreira Leite        | 6.157/63 |
| Geraldo Ribeiro                | 6.158/63 |
| Gilberto Rodrigues             | 6.159/63 |
| Geraldo Vieira dos Santos      | 6.160/63 |
| José Francelino de Castro      | 6.163/63 |
| João Paulo dos Santos          | 6.164/63 |
| Alemondes Alves Moreno         | 6.165/63 |
| João Ramos                     | 6.166/63 |
| João Gonçalves dos Santos      | 6.167/63 |
| Arnaldo Guerra                 | 6.169/63 |
| Venâncio de Paiva Filho        | 6.169/63 |
| Antonio Ribeiro                | 6.170/63 |
| José Joaquim de Oliveira       | 6.171/63 |
| Galdino José de Souza          | 6.172/63 |
| Geraldo de Oliveira            | 6.173/63 |
| Francisco Ventura dos Santos   | 6.174/63 |
| Francisco da Silva Oliveira    | 6.175/63 |
| Francisco Chagas               | 6.176/63 |
| Francisco Miguel da Silva      | 6.177/63 |
| Walter Grassmann               | 6.179/63 |
| Vicente de Paula               | 6.181/63 |
| Vicente Benedito da Matta      | 6.182/63 |
| Miguel Pauliuk                 | 6.183/63 |
| Waldemiro Pereira Maciel       | 6.184/63 |
| Waldemar Simões                | 6.185/63 |
| Waldemar Chioro                | 6.186/63 |
| Wilson Alessi                  | 6.187/63 |
| Edmundo Schaffner              | 6.188/63 |
| Hermengildo José de Oliveira   | 6.189/63 |
| Manoel José do Nascimento      | 6.190/63 |
| Edésio Gomes                   | 6.191/63 |
| Guilherme dos Santos           | 6.193/63 |
| Geraldo Rangel                 | 6.194/63 |
| Otávio Ribeiro da Silva        | 6.220/63 |
| Hermirio Luiz Guimarães        | 275/65   |
| Salvador Cassiano              | 4.317/65 |
| Ricardo Gonçalves Garcia       | 5.999/65 |
| José Furtado Pisani            | 6.000/65 |
| João Alves dos Santos Junior   | 6.001/65 |
| Jazon Pedro da Silva           | 6.002/65 |
| Júlio Cesar Verlangieri        | 6.003/65 |

### COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÕES

Súmulas das Decisões

CG n. 3409/65 — Gil Vicente da Silva Parisi — Parecer n. 979 — Perito Criminal da Secretaria da Segurança Pública com exercício na Delegacia Regional de Polícia de Ribeirão Preto e funções de Instrutor junto ao Departamento de Física da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto. Acum. proibida, por falta de correlação de matérias.

GG n. 5181/63 — Antonio Chaves — Parecer n. 978 — Juiz de Direito da 7.ª Vara da Família e das Sucessões desta Cap. e prof. Catedrático de Direito Civil da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Acum. regular.

GG n. 5461/65 — Ubaldo Bonato — Parecer n. 977 — Esta CPA considera como cargo para efeito de acumulação os empregos regidos pela legislação trabalhista junto a órgãos da administração pública federal como o SAMDU, e pois remunerados pelos cofres da União. Isto à vista do disposto no parágrafo único do art. 44º do RGS.

GG n. 5519/65 — Yrany Maria Lima — Parecer n. 976 — Profa. prim. do Ensino Agrícola em serviço no Curso de Alfabetização de Adultos de S. João da Boa Vista e recreacionista do Parque Infantil Municipal local. Acum. regular.

GG n. 1954/65 — Suzana Santos Villaca — Parecer n. 975 — Instrutora da Cadeira de Física Geral e Experimental da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP e responsável pelo curso de Física Geral e Experimental do curso de Geologia. Não constitui acumulação.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio dos Bandeirantes, 10 de janeiro de 1966.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Adelávio Sette de Azevedo — Respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior  
José Adolpho da Silva Gordo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de janeiro de 1966.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

GG n. 3428/64 — João José Feris — Parecer n. 974 — Prof. prim. efetivo do Grupo E. Rural do Bairro Ecatu em Tanabi e prof. prim. na E. Mista do Bairro dos Anselmos na mesma localidade. Pretende o int. remover-se da E. Mista para a Escola Masculina da Fazenda Nova. Acum. regular.

### Serviço de Cooperação com os Municípios

Retificação do D. O. de 8 do corrente  
Na parte referente à data dos despachos, leia-se o dia exato: 7 do corrente, e não como constou.

### Institutos Isolados do Ensino Superior

#### FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ARACATUBA

Ordem de Serviço n. 7/65

Pela presente "Ordem de Serviço", nos termos do artigo 1.º e parágrafo 2.º, da Portaria de 1.º-6-65, desta Diretoria, fica o sr. Waldemar Vieira, residente nesta cidade na Rua Tibiriçá n. 182, autorizado a executar os serviços de pedreiro destinado ao aumento da Contadoria, incluindo o fornecimento de material e serviço de mão de obra, conforme Concorrência Limitada n. 42/65, anexa ao Pr. cesso n. 760/65.

O valor da presente "Ordem de Serviço", é de Cr\$ 2.430.000, correndo a despesa à conta da Verba n. 350, item 3500-4 (NE n. 985 da Secretaria da Fazenda — Relação n. 1777 — Registro no TC n. 8.957), item 2400-1 — Planejamento Governamental — Investimentos — do orçamento vigente desta Faculdade. O pagamento será efetuado em 2 parcelas sendo: 30% após 30 dias do início e 70% na entrega dos serviços.

O prazo para a execução dos serviços é de 60 dias, contados da data desta "Ordem de Serviço", devendo ser efetuado o depósito da caução no valor de Cr\$ 121.500, nos termos do Decreto n. 44.686, de 29-3-65.

Com exceção da 2.ª via desta "Ordem de Serviço" as demais deverão ser devolvidas a esta Repartição com a declaração abaixo devidamente assinada, sem o que será considerada de nenhum efeito.

Aracatuba, 20 de dezembro de 1965.

Carlos Aldrovandi — Diretor  
Aceito, submetendo-me às condições desta "Ordem de Serviço" e às disposições da Legislação vigente em especial às do Decreto n. 8.053, de 26-12-1936, bem como aos preceitos relativos aos encargos sociais.  
Aracatuba, 20 de dezembro de 1965.  
Waldemar Vieira

Ordem de Serviço n. 8-65

Pela presente "Ordem de Serviço", nos termos do artigo 1.º e parágrafo 2.º, da Portaria de 1.º-6-65, desta Diretoria, fica o Sr. Waldemar Vieira, residente nesta cidade na Rua Tibiriçá n. 182, autorizado a executar a divisão do prédio do Almoarifado destinada à construção de 2 salas para a Administração, incluindo o fornecimento de material e serviços de mão de obra, conforme Concorrência Limitada n. 44-65, anexa ao Processo n. 771-65.

O valor da presente "Ordem de Serviço" é de Cr\$ 1.000.000, correndo a despesa à conta da Verba n. 350, item 3500-4 (NE n. 985 da Secretaria da Fazenda — Relação n. 1777 — Registro no TC n. 8.957), item 2400-1 — Planejamento Governamental — Investimentos — do orçamento vigente desta Faculdade. O pagamento será efetuado em 2 parcelas, sendo 30% após 30 dias do início dos serviços e 70% na entrega dos mesmos.

O prazo para a execução dos serviços é de 75 dias contados da data desta "Ordem de Serviço", devendo ser efetuado o depósito da caução no valor de Cr\$ 50.000 nos termos do Decreto n. 44.686 de 29-3-65.

Com exceção da 2.ª via desta "Ordem de Serviço" as demais deverão ser devolvidas a esta Repartição com a declaração abaixo devidamente assinada, sem o que será considerada de nenhum efeito.

Aracatuba, 24 de dezembro de 1965

Carlos Aldrovandi, Diretor  
Aceito, submetendo-me às condições desta "Ordem de Serviço", e às disposições da Legislação vigente em especial às do Decreto n. 8.053, de 26-12-1936, bem como aos preceitos relativos aos encargos sociais.  
Aracatuba, 24 de dezembro de 1965  
Waldemar Vieira

Ordem de Serviço n. 9-65

Pela presente "Ordem de Serviço", nos termos do artigo 1.º e parágrafo 2.º, da Portaria de 1.º-6-65, desta Diretoria, fica o Sr. Waldemar Vieira, residente nesta cidade na Rua Tibiriçá n. 182, autorizado a executar os serviços de eletricidade, água,